



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.646, DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – A “Rua Projetada C”, no Bairro Jardim Clemente, neste Município de Santa Rita d'Oeste, passa a denominar-se “Vereador Pedro Zolin”.

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 02 de julho de 2024.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.


KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças